



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 – Centro – CEP – 78.966-000 Fone/Fax (069) 3343 2157/3343 2367

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2007

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR SILVINO ALVES BOAVENTURA - PREFEITO MUNICIPAL”

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e para cumprir o disposto no Inciso IV do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Parágrafo 1º, Inciso II, do Art. 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbiara, promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as Contas do Município de Corumbiara-RO, relativas ao **exercício financeiro de 2005**, de responsabilidade do Senhor Silvino Alves Boaventura.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os Acordos, Ajustes, Contratos e Convênios, que serão julgados separadamente pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 11 de Maio de 2007.

Valter de Oliveira
Presidente da Câmara
Biênio 2007/2008